

Ministro **Edson Fachin**

PORATARIA PRESIDÊNCIA Nº 473, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria Presidência nº 256/2021, que designa os integrantes do Comitê Gestor Nacional da Inovação do Poder Judiciário.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 06455/2021,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria Presidência nº 256/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

VIII – Otávio Bruno da Silva Ferreira, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**

PORATARIA PRESIDÊNCIA Nº 474, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui Comissão de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 06001/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Integram a Comissão de Acessibilidade e Inclusão:

I - Luciana da Veiga Oliveira, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ, que atuará como Presidente;

II - Renata Maroja Stochiero, representante da Seção de Apoio à Governança de Sustentabilidade;

III - Juli Alves da Silva dos Santos, representante do Setor de Acessibilidade e Apoio à Inclusão;

IV - Hugo do Vale Christofidis, representante da Engenharia e Manutenção Predial;

V - Rodrigo Bonna Nogueira, representante da Seção de Arquitetura;

VI - Antônio Mário Lúcio de Oliveira Junior, como titular, e Meg Gomes Martins de Ávila, como suplente, representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas;

VII - Rodrigo Almeida de Carvalho, representante do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VIII - Jônathas Seixas de Oliveira, como titular, e Mirela Lopes Torres, como suplente, representantes da Secretaria de Comunicação Social;

IX - Julianne Mello Oliveira Soares, servidora representante das pessoas com deficiência;

X - Marina BrazilBanimat, como titular, e Cristianna Duarte Fernandes Bittencourt, como suplente, representantes da Coordenadora de Governança de Políticas Judicárias Nacionais;

XI - Ane Ferrari Ramos Cajado, representante do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas;

XII - Ana Carolina Castro Viana, representante do Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário;

XIII - Carine de Lima Nascimento, representante da Secretaria de Cerimonial e Eventos;

XIV - Daniele SmidtFrischknecht, como titular, e Saulo Augusto Félix de Araújo Serpa, como suplente, representantes da Diretoria-Geral;

XV - José Theodoro Corrêa de Carvalho, Assessor de Apoio Interinstitucional do CNJ;

XVI - Lucas Oliveira Freitas, representante das pessoas com deficiência;

XVII - LorreneCarolline Vieira, representante do Departamento de Tecnologia da Informação;

XVIII - Renata Emanuelle Alvino Ferreira dos Santos, representante das pessoas com deficiência;

XIX - Kamilla Santos da Silva, representante do Setor de Acessibilidade e Apoio à Inclusão.

Art. 3º São competências da Comissão de Acessibilidade e Inclusão:

I - propor, orientar e acompanhar em nível estratégico as ações de acessibilidade e inclusão voltadas à eliminação de quaisquer formas de discriminação e à remoção de barreiras de qualquer natureza que dificultem o acesso autônomo e seguro às instalações e aos serviços do órgão por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

II - submeter à Presidência do Órgão a edição ou alteração de normas e orientações que disponham, parcial ou integralmente, sobre matéria da área de atuação da Comissão; e

III - aprovar relatório anual de atuação da Comissão, acerca da promoção da acessibilidade e inclusão no CNJ.

Art. 4º É facultada a participação de pessoas com deficiência, incluindo servidores, trabalhadores(as) terceirizados(as), e público externo, nas reuniões da Comissão de Acessibilidade e Inclusão.

Art. 5º A Comissão de Acessibilidade e Inclusão reunir-se-á, no mínimo, bimestralmente.

Art. 6º A participação na Comissão dar-se-á de maneira voluntária, por livre adesão das(os) servidoras(es) e não implicará despesa orçamentária adicional ao CNJ.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Edson Fachin

PORTRARIA PRESIDÊNCIA Nº 476 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria Presidência nº 34/2019, que institui o Comitê Gestor Judiciário de Cooperação Jurídica Internacional em matéria civil e penal.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o conteúdo no processo SEI/CNJ nº 02506/2019,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 3º da Portaria Presidência nº 34/2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º